



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA

Edital Nº 26/2022

**EDITAL - PRÉ-INCUBAÇÃO DE IDEIAS E NEGÓCIOS IFMT CAMPUS
CONFRESA**

Período de Execução: De Outubro a Dezembro de 2022

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT campus Confresa, o Coordenador de Extensão e o Gestor Local do Núcleo da Ativa incubadora do IFMT Confresa, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo de seleção de estudantes e comunidade geral para pré-incubação, de acordo com os termos estabelecidos no presente edital.

1 OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

Trata-se de edital para seleção de ideias e negócios para receberem apoio da Ativa Incubadora, no processo de Pré-incubação no período de Outubro a Dezembro de 2022, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo inovador no âmbito do IFMT e comunidade, promovendo o desenvolvimento de micro e pequenas empresas inovadoras.

O edital tem como objetivos específicos

- a. Apoiar as atividades dos empreendimentos e empreendedores pré-incubados e incubados dos Núcleos da Ativa.
- b. Fomentar formação empreendedora e empresarial aos pré-incubados e incubados dos Núcleos da Ativa.
- c. Apoiar a divulgação das ideias e negócios vinculados aos Núcleos da Ativa.
- d. Capacitar os empreendedores selecionados na identificação de oportunidades, planejamento e desenvolvimento de negócios inovadores.
- e. Estimular as características e postura de empreendedores nos estudantes do IFMT.
- f. Oportunizar a realização de eventos na área de empreendedorismo no IFMT.
- g. Incentivar a criação de empresas com produtos, serviços ou processos inovadores.
- h. Aproximar o meio acadêmico do mundo do trabalho bem como da comunidade externa.
- i. Promover, incentivar, estimular, valorizar e fortalecer a cultura empreendedora nas comunidades interna e externa do IFMT.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Empreendedorismo: é a disposição para identificar problemas e oportunidades, investir recursos e competências na criação de um negócio, projeto ou movimento que seja capaz de alavancar mudanças e gerar um impacto social e econômico positivo.

2.2 Empreendedorismo inovador: é o processo do empreendedorismo que busca a desconstrução de produtos, serviços ou métodos de produção existentes, com a proposição de substituição por novos, trazendo inovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA

- 2.3 Inovação:** concepção de novo produto, serviço ou processo, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto, serviço ou processo que implique em melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade e produtividade, resultando em maior competitividade no mercado.
- 2.4 Geração de Renda:** criar, desenvolver ou aprimorar um produto ou serviço e comercializá-lo, fazendo com que haja retorno financeiro aos empreendedores.
- 2.5 Pré-incubação:** conjunto de atividades para apoio a projetos em fase de ideia ou negócios em estágio inicial, com o objetivo de capacitar o empreendedor a realizar o planejamento do seu próprio negócio e analisar sua viabilidade técnica e econômica, para subsidiar sua decisão de abrir ou não uma empresa.
- 2.6 Incubação:** conjunto de serviços de assistência oferecidos pela incubadora de empresas aos negócios incubados com o objetivo de auxiliar seu desenvolvimento, estabelecimento e crescimento no mercado, tornando o negócio autossuficiente. O Modelo Cerne de incubação servirá de inspiração para este processo na Ativa Incubadora.
- 2.7 Empresa Associada:** empreendimento já graduado, originário de processo de incubação, que continua vinculado contratualmente à Ativa Incubadora de Empresa, mediante instrumentos jurídicos específicos, para utilização de tecnologias disponibilizadas pelo IFMT e seus parceiros a fim de aprimorar suas ações de gestão empresarial e tecnológica.
- 2.8 Assessoria:** atividade desenvolvida por profissional experiente em determinado assunto que analisa um problema e desenvolve uma solução.
- 2.9 Consultoria:** atividade desenvolvida por profissional experiente em determinado assunto que analisa um problema e aponta sugestões de soluções.
- 2.10 Mentoria:** acompanhamento na forma de aconselhamento realizado por profissional com conhecimento técnico ou prático à profissionais que estão iniciando uma empresa para o desenvolvimento de suas ideias e projetos.
- 2.11 Empresa Mentora:** são empresas, já consolidadas no mercado, que se preocupam com a prática da responsabilidade social, ao apoiar projetos de geração de novos empreendimentos para o desenvolvimento social e econômico da região. Estas empresas poderão apoiar voluntariamente empreendimentos pré-incubados e incubados na Ativa incubadora, através de assessorias, consultorias, mentorias ou patrocínio.
- 2.12 Plano de ação:** é o documento em que serão traçados todos os objetivos e metas de um empreendimento durante o processo de pré-incubação ou incubação, contendo cronograma de previsão das atividades que deverão ser executadas para atingir os objetivos traçados, sobretudo ponderando sobre recursos físicos, monetários e humanos que serão necessários para o cumprimento do que for estabelecido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA

- 2.13 Modelo de negócios:** um esquema que descreve a lógica de criação, entrega e captura de valor por parte de uma organização. Normalmente utilizado na fase de criação de uma empresa, é composto por uma estrutura que deve prever o principal que o empreendedor precisa para tirar suas ideias do papel, como: atividades realizadas, relacionamento com os clientes, recursos necessários, entre outros.
- 2.14 Pitch:** apresentação rápida, geralmente de 3 a 5 minutos, com objetivo de despertar o interesse de clientes, parceiros ou investidores pelo negócio apresentado. Suas principais características são a clareza e a objetividade na apresentação.
- 2.15 MVP / Produto Mínimo Viável:** vem de Minimum Viable Product, definindo-se como uma versão bem simplificada do que está sendo oferecido, com as mínimas características necessárias para ele ser testado no mercado.
- 2.16 Validação:** processo de averiguar a legitimidade da proposta através da verificação em campo de possível mercado se: a) o problema de fato é uma demanda dos potenciais clientes; b) a solução apresentada tem aprovação do público; e c) a monetização é viável.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão candidatar-se a vaga na pré-incubação equipes compostas por, 3 a 5 (três a cinco) estudantes regularmente matriculados no IFMT campus Confresa.
- 3.2 Estudantes contemplados por este edital, poderão continuar na pré-incubação, caso sua colação de grau seja antes do término do período de pré-incubação.
- 3.3 Também poderão se candidatar pessoas da comunidade externa ao IFMT de forma individual ou em equipe de no máximo 3 (três) participantes.
- 3.4 Cada candidato ou equipe poderá apresentar no ato da inscrição apenas 1 (uma) ideia ou negócio.
- 3.5 A ideia ou projeto poderá ter sócios investidores (pessoa física ou jurídica) que não tenham participação majoritária no projeto. O candidato poderá indicar uma empresa que patrocine ou auxilie na mentoria do desenvolvimento do projeto. A indicação do auxílio externo para a mentoria, ainda que não seja obrigatória, contará nos critérios de seleção.
- 3.6 As ideias e negócios submetidos deverão, preferencialmente, estar concentradas nas áreas dos cursos ministrados no campus Confresa.

4 ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 4.1 A inscrição deverá ser realizada no período de 21 a 28/09/2022, mediante preenchimento e envio online do Formulário Eletrônico, disponível em:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA**

https://docs.google.com/forms/d/1H0EDIDv02YuUOXzrZ9oGDmTKcPFpqh83jT3jaRgC9-I/viewform?edit_requested=true

4.2 As inscrições encaminhadas de outra forma não serão aceitas.

4.3 Cada empreendedor deve realizar somente uma inscrição neste Edital.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 Não haverá recursos orçamentários ou financeiros para as propostas selecionadas.

6. COMPROMISSOS

6.1 DOS EMPREENDEDORES PRÉ-INCUBADOS

6.1.1 Elaborar, com auxílio do Núcleo da Ativa, o plano de ação para o período da pré-incubação.

6.1.2 Participar das atividades ofertadas pela Ativa Incubadora, de acordo com seu plano de ação.

6.1.3 Os itens obrigatórios a serem entregues, ao Núcleo da Ativa, no decorrer da pré-incubação, até no máximo dia 10/10/2022, são os seguintes:

I. Documentos que comprovem a etapa de Validação.

II. Modelo de Negócios (Canvas)

III. Produto Mínimo Viável/Protótipo ou MVP (Minimum Viable Product)

IV. Apresentação da ideia ou negócio no final da pré-incubação (Pitch)

V. Vídeo de apresentação da ideia ou negócio no final da pré-incubação (Pitch)

6.1.4 Cumprir e entregar as atividades solicitadas pelo Núcleo da Ativa.

7. DO NÚCLEO DA ATIVA IFMT CAMPUS CONFRESA

7.1 Auxiliar na elaboração do plano de ação de cada equipe.

7.2. Orientar o empreendedor nas fases do plano ação.

7.3 Organizar as atividades da pré-incubação, planejando as capacitações, consultorias e assessorias aos pré-incubados, dialogando com parceiros e com a Gerência Executiva da Ativa na Pró-Reitoria de Extensão.

7.4 Verificar a necessidade de complementação da equipe dos projetos, quanto à mentoria nas áreas técnica e de gestão, sugerindo a inserção de membros na equipe.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA**

7.5 Desenvolver, sempre que possível, atividades extras com seus empreendedores pré-incubados, ligadas aos objetivos da modalidade de Pré-incubação.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS EQUIPES

8.1 O processo de seleção ficará a cargo do Núcleo da Ativa do campus Confresa, conduzido pelo Gestor Local, sob supervisão da Gerência Executiva da Ativa. O Núcleo da ativa do campus Confresa ofertará 5 (cinco) vagas para o processo de pré-incubação para equipes exclusivamente compostas por estudantes do IFMT campus Confresa regularmente matriculados e 2 (duas) vagas para o processo de pré-incubação para a comunidade externa.

8.2 A análise das equipes ocorrerá em etapa única por meio de entrevistas com as equipes inscritas.

8.2.1 Todos os inscritos serão convidados para uma entrevista. O Núcleo local da Ativa avaliará todas as equipes e selecionará 5 (cinco) contempladas (para vagas exclusivas para estudantes matriculados) podendo selecionar mais equipes de acordo com a capacidade de atendimento e até 3 (três) para comunidade externa, utilizando como critérios a maior pontuação obtida nos critérios abaixo:

CRITÉRIO	ETAPA I – INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Caráter inovador da proposta	0 - 30
2	Potencial de impacto socioeconômico	0 – 20
3	Foco do negócio com a demanda regional	0 - 25
4	Possibilidade de viabilização/implantação	0 – 20
5	Existência de parceria externa, conforme item 3.5 deste edital	0 - 5

8.3 Em caso de empate, será selecionado o projeto de maior nota no Critério 1 da tabela Entrevista, persistindo o empate, será selecionado o projeto de maior nota no Critério 2, persistindo o empate, será selecionado o projeto com maior nota no Critério 3.

8.4 As equipes não selecionadas dentro das vagas disponibilizadas neste edital, poderão ser convocadas e pré-incubadas em caso de surgimento de vagas.

8.5 A inscrição homologada e a participação no processo de seleção não garantem a vaga na pré-incubação. A vaga está condicionada à classificação da equipe na entrevista.

8.6 As datas, locais e horários das entrevistas serão encaminhados para o endereço de e-mail do líder da equipe, cadastrado no ato da inscrição.

8.7 Os resultados preliminar e final do processo de seleção serão divulgados, conforme cronograma, na página da <http://cfs.ifmt.edu.br/conteudo/noticias/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA**

8.8 Após resultado final, para efetivar sua vaga o empreendedor deverá entregar documentação exigida pelo Núcleo da Ativa conforme cronograma.

8.8.1 Caso o empreendedor não efetive sua vaga, a Ativa Incubadora poderá convocar o próximo classificado da lista.

Publicação do Edital	19/09/2022
Prazo para impugnação do Edital	20/09/2022
Prazo para inscrições	21/09/2022 a 28/09/2022
Resultado preliminar	03/10/2022
Prazo para interposição de recurso	04/10/2022
Prazo para análise de recursos	05/10/2022
Divulgação do Resultado Final	06/10/2022
Prazo para entrega de documentação	10/10/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

9.2 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceitado todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

9.3 Os proponentes selecionados para participação na Pré-incubação da Ativa devem firmar um acordo com a incubadora por meio do Contrato de Pré-incubação (Anexo I) a ser assinado no início das atividades como pré-incubado.

9.4 Ao final da Pré-incubação, o empreendimento cujas atividades obrigatórias (item 6.1.3) apontarem a viabilidade da proposta, poderá ser vinculado à Ativa, na categoria de Empresa Incubada, mediante aprovação dos gestores da incubadora e conforme capacidade nos Núcleos da Ativa.

9.5 Não haverá prorrogação no prazo de pré-incubação, devendo o empreendedor passar por novo processo seletivo caso se interesse em continuar pré-incubado na Ativa Incubadora.

9.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto à Ativa, por meio do endereço eletrônico ativa.cfs@ifmt.edu.br devendo ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA**

destacado no assunto do e-mail, Edital de Pré-incubação ATIVA 2022 e, em seguida, o assunto em questão.

- 9.7 O monitoramento das atividades realizadas pelos pré-incubados será realizado pelo Gestor Local do Núcleo do campus Confresa, com apoio da Gerência Executiva da Ativa.
- 9.8 A Pró-Reitoria de Extensão e o Setor de Extensão do campus reservam-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.
- 9.9 Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Ativa Incubadora de Empresas do IFMT campus Confresa.
- 9.10 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Confresa, 19 de setembro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA

ANEXO I - CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

TERMOS DE CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFMT
– CAMPUS CONFRESA E EMPREENDIMENTO PRÉ-INCUBADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus _____, localizado _____, n° _____, Bairro _____, CEP _____ representado pelo seu(sua) Diretor(a) Geral _____, CPF N° _____, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) à _____, n° _____ – Bairro _____, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria N° _____, doravante denominado IFMT campus _____ e o Empreendimento _____, sem CNPJ, neste ato representado pelo(a) líder de equipe _____, CPF N° _____, brasileiro(a), casada(a), residente e domiciliado(a) à _____, N° _____, Bairro _____, doravante denominada Empreendimento Pré-incubado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos conceitos:

§ 1º IFMT Campus _____ – Instituição com personalidade jurídica que detém infraestrutura, corpo técnico e acadêmico à disposição do Empreendimento Pré-incubado, respondendo pelo presente contrato. § 2º Núcleo da Ativa Campus _____ – Incubadora de Empresas do IFMT, Núcleo Campus _____, executora do processo de pré-incubação. § 3º Empreendimento Pré-incubado – Pessoa física ou jurídica que esteja em processo de pré-incubação conforme o art. 05, item II, do regimento interno da Ativa, que utiliza instalações e/ou corpo técnico e acadêmico do IFMT campus _____, para desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas aplicadas a produtos e serviços inovadores, produção e comercialização.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das atividades obrigatórias:

§ 1º O período de Pré-incubação será de ____ (_____) meses, em que as atividades mínimas obrigatórias, previstas para o período, são a elaboração dos itens:

- I. Pesquisa de Validação
- II. II. Modelo de Negócios
- III. III. Produto Mínimo Viável/Protótipo ou MVP (Minimum Viable Product)
- IV. IV. Apresentação final do negócio por meio de um Pitch em evento presencial e o envio de um Pitch gravado do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das equipes de pré-incubação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA**

§ 1º Os projetos poderão ser submetidos por equipes compostas por até 05 (cinco) membros entre estudantes regularmente matriculados no IFMT, servidores e/ou membros da comunidade externa.

§ 2º A ideia ou projeto poderá ter sócios investidores (pessoa física ou jurídica) que não tenham participação majoritária no projeto. O candidato poderá indicar uma empresa que patrocine ou auxilie na mentoria do desenvolvimento do projeto.

§ 3º A equipe do empreendimento pré-incubado _____ é composta pelos membros:

- I. _____, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.
- II. _____, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.
- III. _____, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.
- IV. _____, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.
- V. _____, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.

CLÁUSULA QUARTA – Do uso da infraestrutura e divulgação dos projetos:

§ 1º O Empreendimento Pré-incubado poderá utilizar a infraestrutura e/ou corpo técnico e acadêmico do IFMT campus _____, conforme descrito no projeto e com aval da direção geral do campus, sem prejuízo das atividades de ensino da instituição.

§ 2º Caso o Empreendimento Pré-incubado faça sua divulgação via Internet, em congressos, seminários, feiras ou outros eventos similares, deverá inserir ícones com logotipos do IFMT campus _____ e da Ativa aos projetos desenvolvidos.

§ 3º Caso o IFMT campus _____ ou a Ativa façam divulgação do programa de pré-incubação via Internet, em congressos, seminários, feiras ou outros eventos similares, farão menção ao Empreendimento Pré Incubado e aos projetos desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações, responsabilidades e deveres:

§ 1º Na vigência deste contrato, o Empreendimento Pré-Incubado e toda pessoa a ela ligada direta ou indiretamente, deverão cumprir o regimento interno do IFMT campus _____, sendo responsabilidade do Empreendimento Pré-Incubado todo e qualquer dano que sua equipe ou prepostos causarem às instalações, prédios e equipamentos, que deverão ser devolvidos em perfeito estado após o período de Pré Incubação.

§ 2º O IFMT campus _____ se reserva o direito de rescindir de imediato este contrato caso o Empreendimento Pré-Incubado, signatária do presente documento, em decorrência de descumprimento das cláusulas contratuais que lhe couber.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA

§ 3º O pré-incubado deve elaborar, com auxílio do Núcleo da Ativa, o plano de trabalho para o período da pré incubação, participar das atividades ofertadas pela Ativa Incubadora, de acordo com seu plano de trabalho e entregar os itens obrigatórios até o prazo máximo de ___ de _____ de 20__.

CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais:

§ 1º O IFMT campus _____ obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na legislação complementar, durante a vigência deste contrato. Para execução as atividades previstas neste contrato e para relacionamento entre Empreendimento Pré-incubado e o IFMT campus _____ fica indicado como executor o/a gerente local do Núcleo da Ativa campus _____.

§ 2º Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso como competente para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, renunciando ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 3º E por acharem justo e de acordo, lavram o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado por respectivos dirigentes, na presença de duas testemunhas.

Cidade, _____ de _____ de 20__.

[Nome do(a) líder]

CPF Nº: _____

[Nome do(a) líder]

CPF Nº: _____